

MM

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 06/07/06
(Rubrica do Presidente)



Data: 06/07/06 Número: 2790/06
02

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2006

PERÍODO: 2005 A 2006
PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: GLAUBER GOELIO

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 108/2006

INICIATIVA:
REGINA TRAVAGLIA EDIL

HISTÓRICO:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVOMUNICI-
PAL A CRIAR O MONUMENTONATURAL SERRA
DO CARAMBA NO MUNICÍPIO DE CAHOEIRO
DE ITAPEMIRIM;
*Petição
pedido do autor
26.07.06*

LEITURA: 06 / 07 / 2006

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 109/2006
PROTOCOLO GERAL...: 2710/2006
DATA PROTOCOLO...: 06/07/2006

02/
12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O MONUMENTO NATURAL SERRA DO CARAMBA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Monumento Natural da Serra do Caramba, com acesso pelo Bairro São Geraldo, situada entre os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Aflilio Vivacqua, no Estado do Espírito Santo, com a finalidade de preservar:

- I – beleza cênica;
- II – sítio natural raro.

Parágrafo Único – Entende-se a pedra como o limite do Monumento Natural da Serra do Caramba, tendo como a área da Unidade de Conservação a superfície da pedra.

Art. 2º – No Monumento Natural da Serra do Caramba, ficam proibidos:

- I – qualquer atividade que possa pôr em risco a integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem;
- II – qualquer atividade em desacordo com o plano de manejo da unidade;
- III – a utilização de barracas ou qualquer tipo de acampamento, sem prévia autorização do órgão gestor da unidade;
- IV – o porte ou a utilização de explosivos, granadas, armas de fogo e outros equipamentos capazes de abater animais;

Art. 3º – O órgão gestor do Monumento Natural da Serra do Caramba coordenará, ouvidos os órgãos federais, estaduais e municipais competentes, bem como os representantes da comunidade local, a elaboração do plano de manejo da unidade, o qual contemplará, entre outras, diretrizes para:

- I – a conservação dos ecossistemas naturais;
- II – o desenvolvimento ordenado do ecoturismo;
- III – a promoção de atividades científicas e educativas destinadas ao uso sustentável dos ecossistemas;
- IV – o ordenamento de atividades no entorno da unidade de conservação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º O Monumento Natural da Serra do Caramba disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e por proprietários de terras localizadas em seu interior.

Parágrafo Único – Com vistas em assegurar a adequada implantação do Monumento Natural da Serra do Caramba, o órgão gestor pode, observada a legislação em vigor, firmar convênios, acordos ou termos de cooperação com instituições públicas e privadas.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2006.


REGINA TRAVAGLIA
Vereadora PMDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
/6

JUSTIFICATIVA

O nosso Município é composto de muitas belezas naturais. Tendo em vista o objetivo de conservá-las, de atuar com uma política de preservar o nosso meio ambiente para as gerações futuras, visando uma melhor qualidade de vida, é que proponho o presente projeto.

A Serra do Caramba ou Pedra do Caramba, como preferir, já é considerada um ponto turístico em nosso Município, sendo visitada constantemente por vários turistas da nossa região e de fora. Considerando essa alta divulgação da beleza do local, e objetivando uma melhor qualidade de vida dos moradores da região, é que sugerimos ao Poder Executivo a criação da Unidade de Conservação, com base na Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000.

Levando em conta as características naturais, nota-se uma adequação no grupo das unidades de Proteção Integral (art. 8º, lei nº 9.985/2000), com a categoria de unidade de conservação o Monumento Natural, que tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica (art. 12, lei nº 9.985/2000).

Segue anexo ao projeto, documento em que relata, de acordo com informações de moradores da região, a história que originou o nome “Caramba” que provém do apelido dado ao Sr. Sebastião Wenceslau, que morou no alto da Pedra por mais de 50 anos. Curiosamente é o nome da rua em que resido hoje, no bairro São Geraldo.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2006.


REGINA TRAVAGLIA
Vereadora PMDB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

REQUERIMENTOS DE VEREADORES
NÚMERO PROPRIO.: 1041/2006
PROTÓTIPO SERIAL.: 3526/2006
DATA PROTOCOLO.: 27/07/2006

A Vereadora infra-assinada, eleita pela legenda do PMDB, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência **requerer**:

Que seja providenciada a retirada do **PROJETO DE LEI Nº 108/2006** e anulação do mesmo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de julho de 2006.


REGINA TRAVAGLIA
Vereadora PMDB



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

A ESTÓRIA DE SEBASTIÃO VENCESLAU. O "CARAMBA"

O nome "Caramba" provém do apelido dado a Sebastião Venceslau.

Ele usava esta expressão "caramba" continuamente e ficou, por isso como sua marca na região. Sua idade (em 15/02/78) quando faleceu, era superior a cem anos. Por mais de 50 anos, ele morou no alto da Pedra, onde hoje leva seu nome: "Pedra do Caramba", formação rochosa entre os municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Atilio Viváqua.

O Caramba fez história pelas adjacentes à sua morada. De "Origem Negra" e oriundo do Estado de Minas Gerais, tinha fama de "Brado". Seu refúgio, no Espírito Santo, deu-se devido a desentendimentos pessoais culminado em homicídio atribuído a ele lá pelas bandas de Minas. Sebastião Venceslau chegou a região de Marapé, indo trabalhar no trecho da linha férrea que estava sendo construída para ligação com o Rio de Janeiro, estava no posto de serviço de cozinheiro onde desentendera novamente e esfaqueara companheiro de serviço, pois não lhe atendera na solicitação de esperar para se servir de comida. Nesta região ele constituiu família, tendo dois filhos ao parto da terceira criança sua companheira faleceu, com tudo, "Caramba" deixou seus filhos sob a guarda da mãe de sua falecida esposa e partiu para a região de Presidente Kennedy. Lá ele conhece Dona Felisminda da Silva Liberato.

Sebastião durante anos usou a região do alto e entorno da Pedra para caçara que naquela época significava sobreviver. Dona Felisminda e Caramba vieram morar no alto da Pedra perto da nascente d'água no lado oeste pelo ano de 1900, mas depois foram para o topo da Pedra (Chapadão Sul).

Caramba e Felisminda, criaram 3 filhos, sendo que um morrera lá no alto, picado por uma cobra. Arranhando sua sanfona tomando sua "pinguinha" com a turma dessas regiões (italianos, espanhóis, portugueses, negros e mestiços), Caramba deixou vestígios fortes de espírito trabalhador tendo por isso conquistado o respeito da "talianada".

Tal respeito deu-se a coragem dele ter habilitado com família o alto e entorno da Pedra, uma vez que, por causa do seu alto grau de inclinação, aquela área era quase inacessível, o que tornava sua sobrevivência e de sua família muito custosa enfim bem difícil. Mesmo assim, ele colhia: café, milho, mandioca, extraía palmitos e possuía muitas criações; animais domésticos para seu sustento com destaque para os cabritos que somavam "uma centena". Presume-se que o auge do vigor físico de Sebastião Veneslau foi de 1910 a 1940. Ele encontrou o mais importante para sobreviver naquela região; água.

Antes de ir morar lá, durante uma caçada a porcos-do-mato, observou que os animais estavam lameados, e por isso, resolvera segui-los com o objetivo de encontrar o lameiro (o olho d'água), que agora sabemos está localizado no lado oeste, antes do topo, dentro da mata. A partir daí construíra sua 1ª morada, anos mais tarde quando construíra sua 2ª morada no topo descia até a 1ª para pegar água, onde fica a nascente.

Caramba tinha fama de mulherengo e quando de posse da "marvada" (cachaça) era bolinado, debochado, meio que depravado com todas as mulheres, com a cachaça sua companheira de vida sofrida ele às vezes perdia a educação. Desentendera-se com dona Geralda. Depois voltou novamente a viver com dona Felisminda, lá no alto.

Nos dias atuais a herança de "Caramba" são seus netos, bisnetos, tataranetos, existem registros de fotos de "Caramba" e dona Felisminda são duas 3 x 4, datadas de 1972 e tiradas, a pedido do Genro Elpídeo, para efetivar o processo de aposentadoria, Elpídeo tinha "Caramba" como pai, Elpídeo era confundido como filho tamanho carinho com o "Véi Caramba". Elpídeo em 1967 após saber que a 2ª morada da Pedra pegou fogo, adotou a atitude de acolher Sebastião Veneslau e dona Felisminda em sua casa no bairro São Geraldó.

Durante muitos anos Sebastião Veneslau, dona Felisminda e amigos organizavam-se em reuniões no Alto da Pedra, para dançar beber, festejar, soltar fogos e admirarem a mais bela vista do Sul Capixaba.

JUNTADAS:

- 1 - _____ / _____ / _____ - _____
- 2 - _____ / _____ / _____ - _____
- 3 - _____ / _____ / _____ - _____
- 4 - _____ / _____ / _____ - _____
- 5 - _____ / _____ / _____ - _____
- 6 - _____ / _____ / _____ - _____
- 7 - _____ / _____ / _____ - _____
- 8 - _____ / _____ / _____ - _____
- 9 - _____ / _____ / _____ - _____
- 10 - _____ / _____ / _____ - _____
- 11 - _____ / _____ / _____ - _____
- 12 - _____ / _____ / _____ - _____
- 13 - _____ / _____ / _____ - _____
- 14 - _____ / _____ / _____ - _____
- 15 - _____ / _____ / _____ - _____
- 16 - _____ / _____ / _____ - _____
- 17 - _____ / _____ / _____ - _____
- 18 - _____ / _____ / _____ - _____
- 19 - _____ / _____ / _____ - _____
- 20 - _____ / _____ / _____ - _____